

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO



TUTIGÁS - DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LDA.



CERTITECNA - ENGENHEIROS CONSULTORES, SA

JUNHO 2011

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1
1.1 INTRODUÇÃO.....	1
1.1.1 <i>Identificação do Estabelecimento</i>	1
1.1.1.1 Denominação	1
1.1.1.2 Endereço completo	1
1.1.1.3 Freguesia/Concelho/Distrito	1
1.1.1.4 Endereço da sede	1
1.1.1.5 Responsável pela Actividade	2
1.1.2 <i>Caracterização sumária do estabelecimento</i>	2
1.1.3 <i>Cenários de acidentes graves</i>	2
1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	2
1.3 OBJECTIVOS.....	3
1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL	4
1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	4
1.6 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	5
1.7 ACTIVAÇÃO DO PLANO	5
1.7.1 <i>Competência para a activação do Plano de Emergência Externo (PEE)</i>	5
1.7.2 <i>CrITÉRIOS para a activação do PEE</i>	5
1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS.....	6
2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	8
2.1 EXECUÇÃO DO PLANO.....	8
2.1.1 <i>Estrutura dos Meios de Resposta</i>	8
2.1.1.1 Director do PEE.....	8
2.1.1.2 Comissão Municipal de Protecção Civil	8
2.1.1.3 Comandante Operacional Municipal (COM)	9
2.1.1.4 Comandante das Operações de Socorro (COS)	10
2.1.1.5 Posto de Comando Operacional (PCO).....	10
2.1.2 <i>Autoridades e Entidades a Notificar</i>	11
2.1.3 <i>Articulação Operacional</i>	11
2.1.4 <i>Articulação Operacional com a TUTIGÁS – Distribuição de Combustíveis, Lda.</i>	14
2.1.5 <i>Ações Gerais a Desenvolver</i>	14
2.1.5.1 Fase da Emergência	14
2.1.5.2 Fases da Reabilitação	15
2.1.6 <i>Zonas de intervenção</i>	16
2.2 ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES.....	19
2.2.1 <i>Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação</i>	19
2.2.2 <i>Missão dos Agentes de Protecção Civil</i>	21
2.2.3 <i>Missão dos Organismos e Entidades de Apoio</i>	23
2.2.4 <i>Missão do Operador</i>	25
3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	26
3.1 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	26
3.2 ÁREA DE LOGÍSTICA	29
3.2.1 <i>Apoio logístico às forças de intervenção</i>	29
3.2.2 <i>Apoio logístico às populações</i>	33
3.3 ÁREA DE COMUNICAÇÕES.....	36
3.4 ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	39
3.4.1 <i>Área de Gestão da Informação entre as entidades actuates nas operações</i>	39
3.4.2 <i>Área de Gestão da Informação Pública</i>	41
3.5 ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....	44

3.6	ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	50
3.7	ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	53
3.7.1	<i>Serviço Médico e Transporte de Vítimas</i>	53
3.7.2	<i>Apoio social</i>	56
3.7.3	<i>Apoio psicológico</i>	57
3.8	ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO	59
3.9	ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	62
4.	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	66
4.1	SECÇÃO I – MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	66
4.1.1	<i>Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC)</i>	66
4.1.2	<i>Declaração de Situação de Alerta</i>	67
4.1.3	<i>Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso</i>	68
4.1.3.1	Sistema de alerta.....	68
4.1.3.2	Sistema de aviso	68
4.2	SECÇÃO II	69
4.2.1	<i>Caracterização do estabelecimento</i>	69
4.2.1.1	Implantação Geográfica	69
4.2.1.1.1	Envolvimento exterior	69
4.2.1.1.2	Acessos	69
4.2.2	<i>Descrição do Estabelecimento</i>	69
4.2.2.1	Descrição geral	69
4.2.2.2	Descrição das actividades.....	70
4.2.2.3	Meios de intervenção disponíveis na instalação	73
4.2.2.4	Zona de concentração local / Ponto de encontro	74
4.2.3	<i>Caracterização da envolvente</i>	74
4.2.3.1	Envolvente urbana	74
4.2.3.2	Envolvente industrial.....	74
4.2.3.3	Servidões e restrições de utilidade pública	75
4.2.3.4	Caracterização Meteorológica.....	75
4.2.3.4.1	Temperatura	75
4.2.3.4.2	Precipitação	76
4.2.3.4.3	Ventos.....	76
4.2.3.4.4	Humidade relativa do ar	76
4.2.3.5	Geologia	77
4.2.4	<i>Caracterização do Risco</i>	79
4.2.4.1	Identificação e caracterização de perigos	79
4.2.4.2	Cenários de Acidentes Graves	79
4.2.4.2.1	Metodologia	79
4.2.4.2.2	Pressupostos.....	80
4.2.4.2.3	Acidentes possíveis de ocorrer na instalação	80
4.2.4.2.3.1	Acidente envolvendo o camião-cisterna	80
4.2.4.2.3.2	Acidente na operação de trasfega.....	81
4.2.4.2.3.3	Acidente em reservatórios de armazenagem	81
4.2.4.2.3.4	Acidentes na operação de enchimento.....	81
4.2.4.2.3.5	Acidentes em tubagens	82
4.2.4.2.3.6	Acidente na armazenagem de garrafas.....	82
4.2.4.2.3.7	Falha de utilidades	82
4.2.4.2.4	Possíveis fenómenos a ocorrer	82
4.2.4.2.5	Cenários.....	83
4.2.4.2.5.1	Cenário 1: Acidente envolvendo o camião-cisterna	83
4.2.4.2.5.2	Cenário 2: Acidente com um reservatório de 50 m ³	84
4.2.4.2.5.3	Cenário 3: Acidente com um reservatório de 100 m ³	85
4.2.4.2.5.4	Cenário 4: Acidente na operação de trasfega	85
4.2.4.2.5.5	Cenário 5: Ruptura de uma linha de líquido.....	86
4.2.4.2.6	Resumo dos resultados obtidos.....	87
4.2.4.3	Análise de Vulnerabilidades	88
4.2.4.4	Estratégia para mitigação de riscos	93

4.2.4.4.1	Disposições do SMPC destinadas a prestar informações ao público	93
4.2.4.4.2	Acções imediatas de mitigação a tomar pelo operador	94
4.2.4.4.3	Distâncias de segurança.....	95
4.2.5	Cartografia.....	95
4.2.5.1	Cartografia da Envolvente do Estabelecimento	96
4.2.5.2	Cartografia de Condicionantes – Escala 1:5 000.....	97
4.2.5.3	Cartografia de Ordenamento – Escala 1:5 000.....	98
4.2.5.4	Cartografia de possíveis localizações para PMA's e PCO's.....	99
4.2.5.5	Cartografia da localização das ZCL's e Abrigos Temporários.....	100
4.2.5.6	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 1	101
4.2.5.7	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 2	102
4.2.5.8	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 3	103
4.2.5.9	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 4	104
4.2.5.10	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 5.....	105
4.3	SECÇÃO III	106
4.3.1	Inventário de Meios e Recursos	106
4.3.1.1	Viaturas da Câmara Municipal	106
4.3.1.2	Viaturas de Empresas de Transporte.....	107
4.3.1.3	Empresas com Maquinaria	107
4.3.1.4	Viaturas, equipamento hidráulico de supressão e ferramentas de sapadores do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar.....	109
4.3.1.5	Viaturas, equipamento hidráulico de supressão e ferramentas de sapadores do Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz.....	110
4.3.2	Lista de Contactos.....	111
4.3.2.1	Comissão Municipal de Protecção Civil	111
4.3.2.2	Contactos de serviços da Câmara Municipal de Ovar	111
4.3.2.3	Juntas de Freguesia potencialmente afectadas.....	112
4.3.2.4	Contactos dos meios de comunicação	113
4.3.2.5	Contactos dos Radioamadores.....	113
4.3.2.6	Contactos das estações de caminho de ferro.....	113
4.3.2.7	Outros Agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio.....	113
4.3.2.8	Lista de contactos da TUTIGÁS – Distribuição de Combustíveis, Lda.	114
4.3.2.9	Lista de contactos de estabelecimentos presentes nas áreas de risco	114
4.3.2.9.1	Cenário 1.....	114
4.3.2.9.2	Cenário 2.....	117
4.3.2.9.3	Cenário 3.....	119
4.3.2.9.4	Cenário 4.....	121
4.3.2.9.5	Cenário 5.....	124
4.3.2.10	Lista de contactos das Zonas de Concentração locais / Abrigos Temporários	126
4.3.3	Modelos de Comunicados.....	126
4.3.3.1	Relatório de Situação	127
4.3.3.2	Relatório Final de Situação	138
4.3.3.3	Requisição de Meios e Bens	150
4.3.3.4	Registo de Deslocados.....	152
4.3.4	Registo de controlo de actualização do PEE	156
4.3.5	Registo das versões e aprovações do PEE.....	156
4.3.6	Histórico de activações do PEE	157
4.4	REGISTO DE REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE TESTE AO PEE	157
4.4.1	Lista de Distribuição do PEE.....	157
4.4.2	Bibliografia	159
4.4.3	Glossário	159
4.4.4	Lista de Abreviaturas	164

3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

3.1 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

ENTIDADE COORDENADORA	Responsável - Presidente da Câmara Municipal Substituto – Vice-Presidente da Câmara Municipal
ENTIDADES INTERVENIENTES	Câmara Municipal de Ovar Juntas de freguesia Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz GNR PSP Polícia Marítima Centro de Saúde de Ovar Autoridade de Saúde do município Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Aveiro Santa Casa da Misericórdia de Ovar Associação Humanitária de Bombeiros de Ovar Associação Humanitária de Bombeiros de Esmoriz Agrupamento de escolas do concelho CDOS de Aveiro
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Águas do Douro e Paiva Águas do Carvoeiro EDP REN Aeródromo de Manobra n.º1 – Base Aérea de Maceda Empresas com maquinaria Empresas de bens de primeira necessidade Empresas de construção civil Estradas de Portugal Lusitaniagás REFER Forças Armadas Sapadores Florestais

Prioridades de Acção

- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos.
- Assegurar as actividades de gestão administrativa e financeiras inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção.
- Supervisionar negociações contratuais.
- Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos.
- Gerir os processos de seguros.

Instruções Específicas

Gestão de Meios

- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de protecção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando Operacional e CMPC, que os afectarão de acordo com as necessidades verificadas.
- Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados.
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pelo Comandante de Operações de Socorro, Comandante Operacional Municipal, ou elemento representante das várias entidades que integram a CMPC.
- O SMPC, apoiando-se no Departamento de Serviços Operativos, controla os tempos dispendidos pelas diferentes equipas de obras (pertencentes à CMO, públicas e privadas) nos vários locais de modo a garantir a maximização da sua eficácia e eficiência (a listagem de meios encontra-se no capítulo 4 – Secção III).

Gestão de Pessoal

- A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar deverá ser realizada pelos Postos de Comando Operacional na sua área de intervenção e pela CMPC
- No decurso das operações, os agentes de protecção civil e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Gestão de Finanças

- Cada entidade e organismo interveniente nas acções de emergência ficará responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados.
- No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela Câmara Municipal através da sua Divisão Financeira.
- Os agentes de protecção civil e entidades de apoio empenhados nas acções de emergência, caso verifiquem a necessidade de aquisição/contratação de bens e serviços a entidades privadas e não disponham de recursos próprios para o fazer, deverão endereçar ao Director do PMEPCO uma requisição para o efeito.
- O SMPC, apoiando-se no Departamento de Serviços Operativos, e articulando-se com o Director do PMEPCO ficará responsável pela definição de meios e recursos necessários, negociações contratuais com entidades privadas, pela gestão dos processos de seguros e controlo e gestão dos tempos. Os contactos e meios mobilizáveis encontram-se no capítulo 4 – secção III.
- O controlo e registo da utilização dos meios públicos e privados requisitados (localização dos mesmos e tempos de utilização), será assegurado pelo SMPC, o qual se apoia no Departamento de Serviços Operativos.

- Caso os agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio se confrontem com despesas excepcionais, ou não possuam capacidade para reparar os seus equipamentos em tempo útil, poderão pedir apoio ao Director do Plano, o qual apoia-se na Divisão Financeira no Departamento de Serviços Operativos de modo a disponibilizarem-se verbas e/ou meios oficiais para estes casos excepcionais e pontuais. A CMO recorrerá a meios próprios ou, em último caso, a estabelecimentos privados presentes no concelho;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes no PEE da Tutigás, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos.

No capítulo 4 – secção III encontram-se identificados os contactos das entidades privadas e públicas de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de Protecção Civil.

3.2 ÁREA DE LOGÍSTICA

3.2.1 Apoio logístico às forças de intervenção

ENTIDADE COORDENADORA	Responsável - CMPC Substituto - O CDOS de Aveiro poderá substituir-se à CMPC caso esta não tenha as condições mínimas de operacionalidade
ENTIDADES INTERVENIENTES	Câmara Municipal de Ovar SMPC Departamento de Serviços Operativos Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz CDOS de Aveiro
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Juntas de Freguesia Associação Humanitária de Bombeiros de Ovar Associação Humanitária de Bombeiros de Esmoriz Santa Casa da Misericórdia de Ovar Águas do Douro e Paiva Águas do Carvoeiro CNE - Agrupamento 549 de Ovar Cruz Vermelha Portuguesa – Delegações de Ovar e Aveiro EDP REN Empresas com maquinaria Empresas de bens de primeira necessidade Empresas de construção civil Estradas de Portugal Lusitaniagás Forças Armadas Indústrias IPSS que actuam no concelho Operadoras de telecomunicações (rede fixa e móvel) REFER Restaurantes

Prioridades de Acção

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário, e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.
- Garantir o contacto com entidades que comercializem bens de primeira necessidade e a entrega de bens e mercadorias necessárias.
- Prever a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em acções de socorro.

- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.

Instruções Específicas

ALIMENTAÇÃO, ÁGUA POTÁVEL E ALOJAMENTO

- Nas primeiras 24 horas a satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações estará a cargo dos próprios agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio.
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas poderão ser suprimidas através dos serviços da Câmara Municipal, caso tal seja requerido pelos agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio que se encontrem no terreno.
- A distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro poderá ser efectuada pelos serviços da Câmara Municipal, apoiando-se, em caso de necessidade, nas IPSS que actuam no concelho e em bolsa de voluntariado.
- A alimentação dos elementos que integram a CMPC será responsabilidade da Câmara Municipal de Ovar, a qual se apoiará no SMPC, sempre que não se encontrar estabelecido outro procedimento acordado entre os elementos da CMPC.
- Deverão ser consideradas como principais infra-estruturas de apoio as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho.
- Caso os serviços da CMO requeiram apoio nas acções de apoio logístico aos agentes de protecção civil e entidades de apoio, poderão apoiar-se na Santa Casa da Misericórdia e restantes IPSS do concelho e em bolsa de voluntariado.

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

- Os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pelo abastecimento das suas viaturas e equipamentos, no que respeita a combustíveis e lubrificantes.
- Os combustíveis e lubrificantes deverão ser adquiridos nos postos de combustível existentes no concelho e superfícies comerciais.
- A CMO poderá auxiliar os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificante em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no concelho.

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL

- Os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pela reparação das suas viaturas e equipamentos.
- Os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio, caso verifiquem não conseguir reparar através de meios próprios os seus equipamentos, e caso estes sejam essenciais para as acções de socorro a desenvolver, poderão pedir auxílio à CMO para que esta accione meios que permitam a sua reparação.
- A reparação das infra-estruturas básicas essenciais para a actividade dos agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio será responsabilidade das entidades responsáveis pelas mesmas (EDP, operadoras de comunicações, etc.).

MATERIAL SANITÁRIO

- A disponibilização de material sanitário ficará a cargo dos agentes de protecção civil, entidades e organismos de apoio.
- As entidades que compõem a CMPC deverão disponibilizar instalações próximas do teatro de operações, como edifícios pertencentes à administração pública, de modo a auxiliar instalações sanitárias às várias entidades envolvidas nas acções de emergência.

MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

- O(s) COS requisitam à CMPC os meios considerados necessários (maquinaria para remoção de escombros, estabilizações/demolições de emergência, geradores eléctricos, iluminação exterior, etc.). O Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar e o Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz participam nas estabilizações de emergência.
- Caso os meios solicitados pelo COS não se encontrem disponíveis nas entidades que compõem a CMPC, a CMO procederá à sua mobilização recorrendo aos meios públicos e privados constantes no capítulo 4 – Secção III e, às várias entidades de apoio previstas para esta área de intervenção.
- A CMO apoia-se no SMPC e nos serviços técnicos para proceder aos contactos a estabelecer com as empresas e outras entidades que possuam equipamentos úteis para fazer frente à situação de emergência.
- Estes serviços municipais ficarão ainda responsáveis por coordenar estes meios e proceder ao seu transporte caso se verifique necessário.

SERVIÇOS TÉCNICOS

- O Departamento de Serviços Operativos e a Divisão de Projectos e Obras Municipais, em coordenação com o(s) COS, avaliam os danos sofridos em edifícios, depósitos de combustíveis líquidos e gasosos, e noutras infra-estruturas.
- O Departamento de Serviços Operativos e a Divisão de Projectos e Obras Municipais, em articulação com o Director do PMEPCO, apoiam o COS nas acções de estabilização, demolição ou desactivação de infra-estruturas.
- O Departamento de Serviços Operativos e a Divisão de Projectos e Obras Municipais auxiliam a CMPC na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afectadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência, desactivação de depósitos de combustíveis líquidos ou gasosos, etc.).
- O Departamento de Serviços Operativos e a Divisão de Projectos e Obras Municipais indicam se será necessário recorrer a serviços técnicos externos à CMO, ficando o pagamento destes serviços a cargo da CMO recorrendo a meios próprios.
- A Divisão de Projectos e Obras Municipais, em articulação com o Director do PMEPCO, ficarão responsáveis por contactar as entidades públicas e privadas que poderão prestar apoio na definição das estratégias de intervenção a operacionalizar.
- Na fase de reabilitação caberá ainda aos serviços técnicos da Câmara Municipal apresentar estratégias de acção de modo a reactivar os serviços essenciais do concelho (água, electricidade, saneamento, etc.).

MATERIAL DE MORTUÁRIA

- Os materiais necessários para as acções de mortuária deverão ser accionados pela Autoridade de Saúde concelhia, a qual deverá apoiar-se primordialmente nas estruturas de saúde do concelho (Centro de Saúde de Ovar e Hospital Dr. Francisco Zagalo).
- A Autoridade de Saúde do município poderá ainda requisitar, caso se verifique necessário, materiais e equipamentos ao Director do PEE.

ALOJAMENTO

- O alojamento do pessoal empenhado nas operações de emergência ficará a cargo das entidades a que pertencem.
- Em caso de necessidade as entidades envolvidas nas acções de emergência deverão requisitar auxílio à CMPC, a qual deverá recorrer de preferência a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou, em alternativa, às instalações dos Empreendimentos turísticos presentes no concelho que não tenham sido afectadas de forma crítica pelo evento.

SERVIÇOS DE SAÚDE

- Em caso de acidente, os elementos envolvidos nas acções de socorro recorrerão à rede de saúde existente no concelho e à rede hospitalar existente nos concelhos vizinhos. Contudo, esta poderá ser reforçada por infra-estruturas privadas ou militares ou ainda por postos de triagem e socorro montadas pelo INEM, Cruz Vermelha Portuguesa ou Forças Armadas em colaboração com a CMPC (ver área de intervenção de Socorro e Salvamento).

3.2.2 Apoio logístico às populações

ENTIDADE COORDENADORA	Responsável - CMPC Substituto - O CDOS de Aveiro poderá substituir-se à CMPC caso esta não tenha as condições mínimas de operacionalidade
ENTIDADES INTERVENIENTES	Câmara Municipal de Ovar (Departamento de Serviços Operativos e Departamento de Cultura e Desenvolvimento Social e Educativo) Juntas de Freguesia Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz GNR PSP Polícia Marítima Santa Casa da Misericórdia de Ovar CDOS de Aveiro Autoridade de Saúde do município
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Centro de Saúde de Ovar Instituto de Segurança Social I.P. – Centro Distrital de Aveiro Aeródromo de manobra n.º1 – Base Aérea de Maceda Sapadores Florestais Agrupamento de escolas do concelho CNE - Agrupamento 549 de Ovar CP - Comboios de Portugal Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ovar e de Aveiro Empreendimentos turísticos Empresas com maquinaria Empresas de bens de primeira necessidade Farmácias Forças Armadas Indústrias IPSS que actuam no concelho Restaurantes

Prioridades de Acção

- Assegurar as necessidades logísticas da população deslocada, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, agasalhos, transporte, material sanitário, e outros artigos essenciais ao seu bem-estar.
- Garantir o contacto com entidades que comercializem alimentos confeccionados, bens de primeira necessidade e assegurar a entrega dos bens e mercadorias necessárias nas zonas de concentração local (locais onde para onde se deslocou temporariamente a população residente nos locais mais afectados).
- Garantir o registo de todas as pessoas que se encontram nas Zonas de Concentração Local e nos abrigos temporários.

- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.

Instruções Específicas

ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POTÁVEL

- A satisfação das necessidades de alimentação e água potável da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal de Ovar.
- A distribuição de água potável pela população do concelho que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efectuada recorrendo a camiões cisterna dos corpos de bombeiros e aos depósitos de água existentes na área do concelho. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da Câmara Municipal.
- A distribuição de alimentos e água potável ao pessoal envolvido nas acções de acolhimento da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal. No entanto, sempre que possível, os organismos e entidades de apoio, caso possam recorrer a meios próprios, deverão fazê-lo de modo a não sobrecarregar a organização logística de emergência.
- Deverão ser consideradas como principais infra-estruturas de apoio as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho.

AGASALHOS

- A distribuição de agasalhos pela população deslocada será responsabilidade da Câmara Municipal Ovar.
- A CMO deverá, numa primeira fase, avaliar a disponibilidade de distribuição de agasalhos por parte de IPSS, Instituto de Segurança Social I.P. – Centro Distrital de Aveiro e Cruz Vermelha Portuguesa (Delegações de Ovar e de Aveiro). Caso recorrendo a meios próprios e a entidades e organismos de apoio não se consiga obter o número de agasalhos suficientes para satisfazer as necessidades da população deslocada deverá recorrer-se a entidades privadas, sendo as despesas suportadas pela Câmara Municipal de Ovar.

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO LOCAL, ABRIGOS TEMPORÁRIOS E PONTOS DE REUNIÃO

- A definição das Zonas de Concentração Local e dos abrigos temporários da população deslocada deverá ser realizada pela CMPC, ficando a operacionalização dos mesmos sob responsabilidade da CMO (através do Departamento de Cultura e Desenvolvimento Social e Educativo), recorrendo a entidades de apoio (Santa Casa da Misericórdia, IPSS, Juntas de Freguesia, etc.).
- Os locais de acolhimento da população deslocada (Zonas de Concentração Local) deverão apresentar todas as condições mínimas de apoio (dormida, alimentação e higiene pessoal), bons acessos e estacionamento.

A localização das Zonas de Concentração Locais encontram-se em planta na Secção II – Capítulo 4.2.5

- Os abrigos temporários são locais sem características que permitam a permanência da população por mais de 24 h. São locais para onde se dirige a população antes de uma evacuação para ZCL com melhores condições de acolhimento.
- Os pontos de Reunião são locais próximos da zona sinistrada, onde a população afectada se desloca pelos seus próprios meios com o intuito de ser evacuada para as Zonas de Concentração Locais ou Abrigos Temporários.

Tendo em conta os cenários possíveis de ocorrer na Tutigás, foram identificados os seguintes Pontos de Reunião:

-  PR_01 – Estacionamento da indústria Toyota, Salvador Caetano
-  PR_02 – Estacionamento do Hipermercado Lidl

Estes locais encontram-se identificados em carta na Secção II – Capítulo 4.2.5

- A CMPC define para cada Zona de Concentração Local o elemento que fica responsável por coordenar as várias actividades necessárias. Este elemento deverá encontrar-se em permanente ligação com a CMPC.
- Os elementos responsáveis por cada uma das Zonas de Concentração Local mantêm um registo actualizado dos meios disponíveis e dos necessários.
- Os elementos responsáveis por cada uma das Zonas de Concentração Local (ZCL) mantêm um registo actualizado dos das pessoas que se encontram na ZCL, recorrendo para tal às fichas definidas no PMEPCO.
- As Zonas de Concentração Local e os abrigos temporários deverão ter disponíveis balneários e instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões.
- Ter como limite máximo 100 pessoas por Zona de Concentração Local
- Garantir o fornecimento de electricidade à Zona de Concentração Local, recorrendo em caso de necessidade a geradores disponibilizados pelos agentes de protecção civil e CMO.
- A CMPC avalia a necessidade de activar um local de armazenamento temporário de bens de primeira necessidade a distribuir pela população necessitada (em Zonas de Concentração Local e/ou em zonas afectadas).
- A CMPC, através do SMPC, deverá ponderar a utilidade de recorrer a bolsa de voluntariado para recolha de dádivas (bens alimentares, de higiene, vestuário e agasalhos). A bolsa de voluntariado poderá ainda auxiliar nas várias tarefas associadas à actividade das ZCL e executar acções de estafeta (transporte de bens, pessoas e comunicados).

TRANSPORTES

- O Transporte da população dos Pontos de Reunião para as Zonas de Concentração Local e para os abrigos temporários será responsabilidade da CMPC, a qual deverá recorrer aos meios próprios da Câmara Municipal de Ovar e dos agentes de protecção civil.
- Caso mostre ser necessário, a CMPC deverá recorrer ao aluguer de viaturas privadas para garantir o transporte da população afectada para as Zonas de Concentração Local e para os abrigos temporários.
- Material sanitário

- A distribuição de material sanitário pela população deslocada ficará a cargo da CMO, a qual poderá recorrer a entidades de apoio para esta tarefa.
- A CMO deverá recorrer numa primeira fase aos meios disponíveis na Câmara Municipal e aos fornecedores desta para este tipo de bem.
- Em caso de necessidade a CMO deverá recorrer a superfícies comerciais para se abastecer neste tipo de bem, ficando a responsável por suportar os custos associados.

ACOMPANHAMENTO MÉDICO

- Solicitar à Autoridade de Saúde do município para garantir o acompanhamento clínico da população deslocada.
- Solicitar à Autoridade de Saúde do município para avaliar a necessidade de se prestar apoio psicológico à população deslocada, principalmente aos elementos mais jovens, idosos, deficientes e no caso de terem ocorrido vítimas mortais, a elementos que perderam familiares. Os psicólogos necessários para esta tarefa serão disponibilizados pelo INEM e pela CMO.
- A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da Autoridade de Saúde do município, coordenando-se com a CMPC.
- Em caso de necessidade, a Autoridade de Saúde solicitar à Câmara Municipal de Ovar para suportar parte dos custos associados a esta tarefa.

BOLSA DE VOLUNTARIADO

- A CMPC avalia a necessidade de se activar a bolsa de voluntariado de modo a se recolher bens de primeira necessidade (em armazéns, instalações comerciais ou provenientes de doação) e distribuí-los pelas Zonas de Concentração Local (acolhimento da população deslocada).

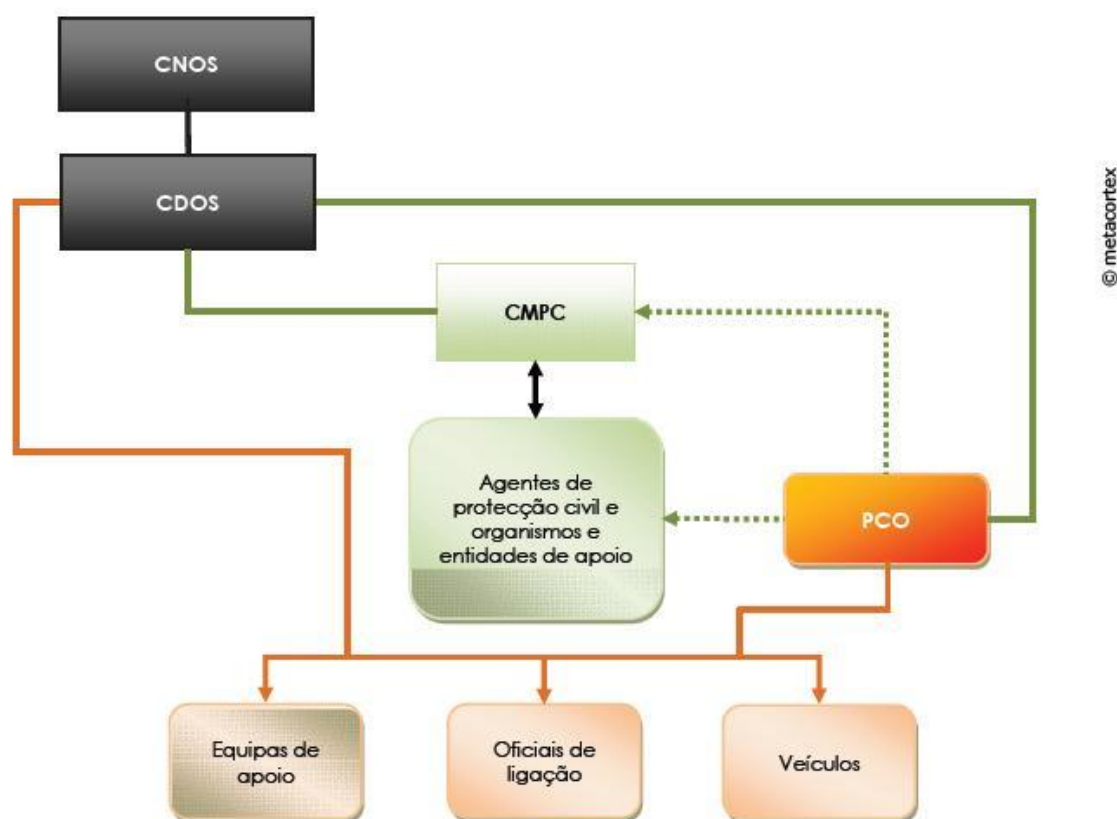
3.3 ÁREA DE COMUNICAÇÕES

ENTIDADE COORDENADORA	Responsável – Comandante de Operações de Socorro Substituto – Comandante Operacional Municipal
ENTIDADES INTERVENIENTES	Câmara Municipal de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz GNR PSP INEM Polícia Marítima
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	AMRAD Operadoras de telecomunicações (rede fixa e móvel) CDOS de Aveiro Forças Armadas Rádio amadores locais Sapadores florestais Aeródromo de Manobra n.º1 – Base aérea de Maceda

Prioridades de Acção

- Estabelecer um Plano de Comunicações que permita a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, conseqüentemente, o efectivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação.
- Auxiliar nas acções de operacionalização dos meios de comunicação.
- Mobilizar e coordenar as acções das associações de radioamadores.
- Manter um registo actualizado do estado das comunicações e dos constrangimentos existentes.

Organização das comunicações em caso de emergência



Fonte: PMEPCO

Instruções Específicas

- O sistema de comunicações tem por base os meios dos diferentes agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, cabendo a cada um daqueles assegurar as comunicações entre os elementos que os constituem.
- Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem ser efectuados testes de comunicações em todos os sistemas e com todas as entidades intervenientes de modo a colocá-las por um lado imediatamente em estado de prontidão e, por outro, para avaliar constrangimentos.

- Os elementos que se apresentem na CMPC estabelecerão contacto com as organizações a que pertencem por canais próprios ou através dos meios disponíveis nas instalações designadas para a reunião da CMPC.
- O CDOS e a CMPC encontram-se permanentemente em contacto entre si.
- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações. O Posto de Comando Operacional mantém-se em contacto permanente com a CMPC e CDOS. A ligação do Posto de Comando Operacional com a CMPC será feita via COM ou, em alternativa, via Presidente da CMO.
- Caso sejam constituídos vários teatros de operações (TO), os COS dos mesmos serão responsáveis pelas comunicações desses TO. Nestes casos, os COS direccionam a informação ao Posto de Comando Operacional, o qual se articula com o COM (elemento de ligação com a CMPC) e CDOS.
- No Posto de Comando Operacional as ligações entre diferentes entidades (por exemplo entre os corpos de bombeiros e GNR) poderão ser garantidas através de oficiais de ligação (metodologia que permitirá mitigar as dificuldades de comunicação entre os sistemas privados de radiocomunicações das várias entidades).
- As entidades com meios próprios deverão, caso se verifique útil, disponibilizar meios de comunicação portátil às entidades previstas no PMEPCO que mostrem ter dificuldades ao nível das comunicações.
- O fluxo de informação necessário à acção articulada das várias entidades intervenientes nas acções de socorro (fora dos TO) será assegurado pelos representantes presentes na CMPC.
- No caso de se verificar a necessidade de se evacuarem locais e proceder ao realojamento da população afectada em abrigos temporários ou em Zonas de Concentração Local, as comunicações poderão ser efectuadas através do serviço telefónico (fixo e/ou móvel) ou, caso se considere ser mais útil ou aquelas infra-estruturas se encontrem danificadas, recorrendo à rede das forças de segurança destacadas para esses locais (equipamento rádio móvel).
- Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde conste eventuais áreas de cobertura afectada, níveis de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro.
- Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, caso necessitem de maquinaria de apoio para o rápido restabelecimento das infra-estruturas afectadas consideradas críticas para as operações de socorro, deverão indicá-lo à CMPC de modo a que esta possa desencadear os necessários procedimentos para a mobilização dos mesmos.
- Em situações de emergência, onde se verifique o dano ou destruição de importantes infra-estruturas de apoio às comunicações, correndo-se o risco da troca de informações entre os elementos constituintes da CMPC se processar deficientemente, comprometendo a indispensável cadeia de comando, dever-se-á recorrer a meios provenientes de entidades privadas, como sejam, radioamadores, rádios locais e/ou estabelecimentos comerciais especializados em equipamentos de comunicação, de

forma a reforçar a rede existente ou substituindo as inoperacionais (consultar meios e contactos no capítulo 4 – Secção III).

- O pedido de auxílio a radioamadores licenciados poderá ser feito via telefónica ou presencial, ou através de comunicados emitidos pelos principais órgãos de comunicação, do qual se destacam as rádios locais.
- O acesso à REPC por parte dos serviços municipais de protecção civil, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio está regulado pela NEP n.º 042 de 27 Junho 2006, da ANPC
- Em caso de manifesta necessidade, a CMPC poderá recorrer a bolsa de voluntariado para serviço de estafeta, a utilizar como ligação.

O sistema de comunicações em emergência utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas existentes no município (Redes de radiocomunicações do SNPC, Bombeiros, CMO, GNR, Polícia Marítima, INEM, Forças Armadas e Radioamadores).

3.4 ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

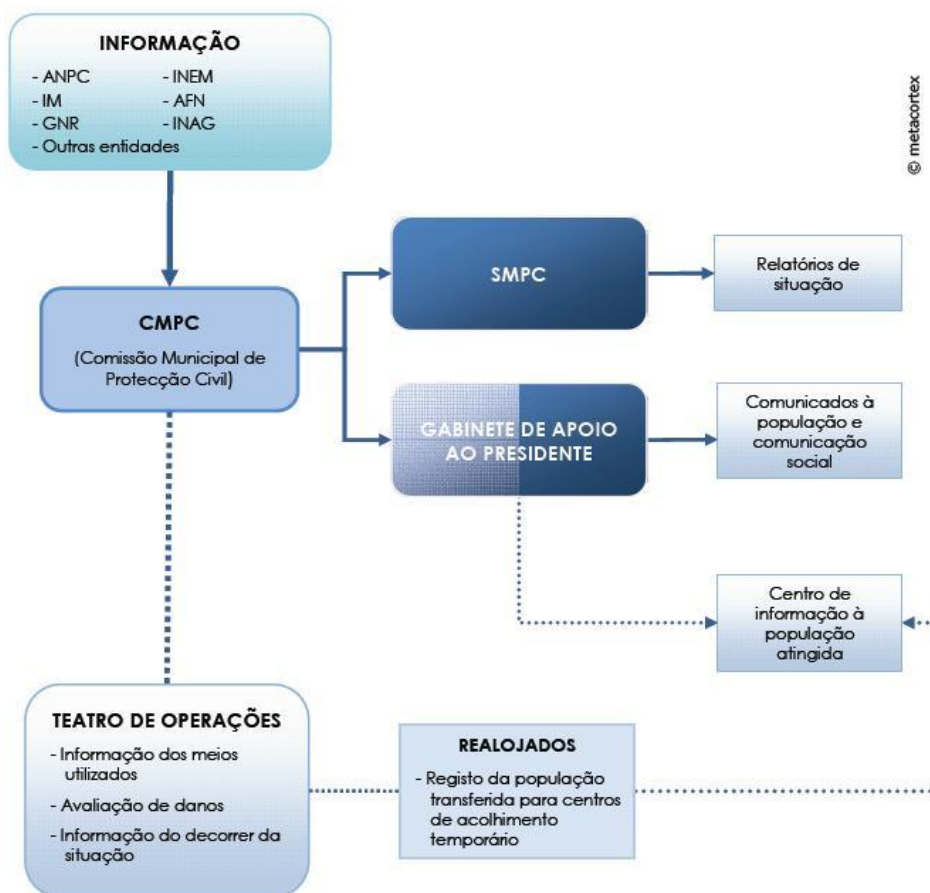
3.4.1 Área de Gestão da Informação entre as entidades actuates nas operações

ENTIDADE COORDENADORA	Responsável - Comandante das Operações de Socorro Substituto - uma vez que um teatro de operações terá sempre um Comandante das Operações de Socorro, o seu substituto deverá seguir a hierarquia definida na Directiva Operacional n.º1/2010 da ANPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	Câmara Municipal de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz GNR PSP Polícia Marítima Centro de Saúde de Ovar Autoridade de Saúde do município CDOS de Aveiro
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	FEB GAUF Sapadores Florestais Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Ovar

Prioridades de Acção

- Recolher a informação necessária para os processos de tomada de decisão.
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão.
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência.
- Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às autoridades políticas, CDOS, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio.

Organização das comunicações em caso de emergência



Fonte: PMEPCO

Instruções Específicas

- O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caber-lhe-á transmitir ao Posto de Comando Operacional os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.
- Em cada Posto de Comando competirá à Célula de Planeamento e Operações articular e avaliar a informação externa e interna (por exemplo, número de vítimas, área afectada, infra-estruturas em risco de colapso, estradas intransitáveis e alternativas, locais de evacuação médica primária, estimativa de número de pessoas afectadas e de deslocados, etc.). Para tal deverá comunicar quer com os agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio presentes no terreno, quer com o CDOS e CMPC.
- Cabe à Célula de Planeamento e Operações do Posto de Comando Operacional receber e processar toda a informação emanada dos escalões inferiores e do nível político, prestando aconselhamento nesta matéria ao responsável pelo Posto de Comando (COS).
- Os Relatórios Imediatos de Situação poderão ser transmitidos pelo COS ao respectivo Posto de Comando por via escrita ou, excepcionalmente, por via oral, passados posteriormente a escritos no mais curto espaço de tempo possível. Poderá ser usado como modelo tipo o previsto no Capítulo 4 – Secção III para a actividade da CMPC.

- Os relatórios gerais de situação serão da responsabilidade do COS, sendo que a sua periodicidade não deverá ser superior a 4 horas, salvo indicação expressa em contrário.
- Os COS poderão solicitar a qualquer entidade interveniente relatórios de situação especial, destinados a esclarecer aspectos específicos associados às operações de emergência.
- Os relatórios deverão, no mínimo, conter informação sobre o ponto de situação das operações em curso, forças empenhadas, vítimas humanas, danos em edifícios, vias de comunicação, redes e infra-estruturas, avaliação de necessidade e perspectivas de evolução da situação de emergência.

Apresentam-se de seguida o fluxo de informação de forma a assegurar a notificação e passagem de informação às entidades actuaentes no Plano, designadamente autoridades e agentes de Protecção Civil e entidades de apoio.

Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm, permanentemente, os níveis de prontidão e envolvimento de acordo com a evolução da situação.

3.4.2 Área de Gestão da Informação Pública

ENTIDADE COORDENADORA	Responsável - Director do Plano – Presidente da Câmara Municipal de Ovar Substituto - Vice-Presidente da Câmara Municipal
ENTIDADES INTERVENIENTES	Câmara Municipal de Ovar Juntas de freguesia Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz GNR PSP Polícia Marítima Centro de Saúde de Ovar Autoridade de Saúde do município CDOS de Aveiro Governo Civil de Aveiro Hospital Dr. Francisco Zagalo Hospital São Sebastião (Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga) e Hospital Infante D. Pedro – Aveiro
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Aveiro Santa Casa da Misericórdia de Ovar Agrupamento de escolas do concelho Autoridade Florestal Nacional ICNB INAC INAG – ARH do Norte e ARH do Centro Instituto de Meteorologia LNEC; Órgãos de comunicação social Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ovar

Prioridades de Acção

- Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adoptar as instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes.
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto (em particular, linhas da Câmara Municipal geridas pelo Gabinete de Apoio ao Presidente), indicação de pontos de reunião ou centros de deslocados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias.
- Divulgar informação à população sobre locais de recepção de donativos e locais para inscrição para serviço voluntário.
- Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada (inferior a 24 h), comunicados a distribuir.
- Organizar, preparar e realizar conferências de imprensa por determinação do Director do Plano.
- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua recepção e acompanhamento.
- Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo Director do PMEPCO e pela ANPC (CDOS ou CNOS).

Instruções Específicas

- A CMPC é a responsável pela gestão da informação pública;
- A informação será disseminada à população predominantemente através dos seguintes meios de comunicação:
 - **Divulgação imediata** - Televisão, rádios nacionais e rádios regionais e locais:
 - Rádio Antena Vareira;
 - Rádio Voz da Ria;
 - Rádio Voz de Esmoriz.
 - **Imprensa escrita** - jornais locais, regionais e nacionais:
 - Jornal Praça Pública.
 - **Sítios da internet:**
 - ANPC - www.proteccaocivil.pt/
 - Freguesia de Ovar - www.freguesia-ovar.pt

INFORMAÇÃO PERIÓDICA AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª FASE

Para qualquer tipo de acidente os órgãos de informação (rádio local, rádios nacionais e TV) devem ser imediatamente informados de:

- Tipo de acidente
- O grau de gravidade
- A sua intensidade
- Quais as zonas abrangidas
- Pedir às populações para não entrarem em pânico e que breve se dará mais notícias com o desenrolar dos acontecimentos

2ª FASE

Os órgãos de informação devem ser informados de:

- Ponto de situação
- Perspectivas futuras
- Indicações específicas do que a população deve fazer e para onde se dirigir:
 - Quais as zonas a evacuar
 - Quais as zonas de concentração e irradiação
 - Quais as zonas de concentração e alojamento da população
 - Quais as zonas para primeiros socorros em feridos ligeiros
 - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas
 - Quais as medidas de autoprotecção que devem seguir

Esta informação deve ser repetida várias vezes enquanto não surgem novos dados, para que cada vez mais pessoas possam ouvir e difundir as mensagens.

3ª FASE

Na fase de reabilitação os órgãos de informação devem passar outro tipo de mensagem:

- Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares
 - Quais as zonas de abastecimento de água
 - Quais as zonas de apoio da Cruz Vermelha
 - Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas
 - Quais as estradas recuperadas e transitáveis
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 1 hora na fase inicial, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário. O director do plano poderá nomear um porta-voz para o relacionamento com os órgãos de comunicação social;

→ A informação relativa à desactivação do PEE e ao restabelecimento das condições de normalidade serão efectuadas através dos mesmos meios de comunicação referidos anteriormente.

3.5 ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

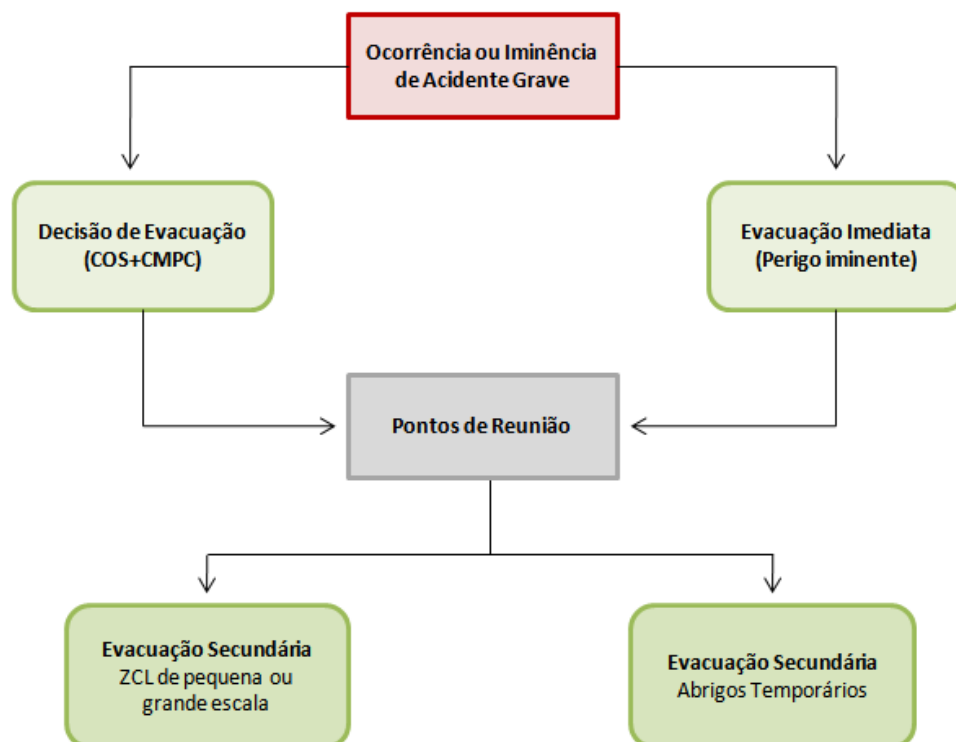
ENTIDADE COORDENADORA	Responsável - Forças de segurança: GNR e PSP de acordo com as respectivas áreas de intervenção Substituto - uma vez que estas acções envolverão necessariamente forças de segurança não se indica outra entidade em sua substituição
ENTIDADES INTERVENIENTES	Câmara Municipal de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz GNR PSP Polícia Marítima
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Juntas de freguesia Centro de Saúde de Ovar Autoridade de Saúde do município Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Aveiro Santa Casa da Misericórdia de Ovar Associação Humanitária de Bombeiros de Ovar Associação Humanitária de Bombeiros de Esmoriz Agrupamento de escolas do concelho CNE - Agrupamento 549 de Ovar CP - Comboios de Portugal Cruz Vermelha Portuguesa (Delegações de Aveiro e Ovar) Empreendimentos turísticos Empresas de transporte de passageiros Forças Armadas IPSS que actuam no concelho Aeródromo de Manobra n.º1 – Base Aérea de Maceda Restaurantes

Prioridades de Acção

- Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações.
- Difundir junto das populações recomendações de evacuação, directamente ou por intermédio de megafone ou pessoalmente, ou através da comunicação social.
- Definir Zonas de Concentração Local (ZCL).
- Definir itinerários primários de evacuação (IPE).
- Definir Pontos de Reunião (PR).

- Garantir o controlo das vias de circulação de modo a não afectarem as movimentações das forças de intervenção e da população deslocada.
- Garantir uma rápida, ordeira e segura deslocação da população afectada.
- Controlar o acesso às zonas afectadas, às ZCL e aos abrigos temporários.

Procedimentos de Evacuação



Planeamento da evacuação

Na tabela seguinte encontra-se, para cada cenário de acidente grave passível de ocorrer nas instalações da Tutigás, informação de base para o planeamento da Evacuação. A leitura desta tabela deverá ser complementada com a cartografia assim como, com a identificação dos estabelecimentos a informar e respectivos contactos constantes no capítulo 4 – Secção III.

CENÁRIO 1 – ACIDENTE COM CAMIÃO CISTERNA	
EVACUAÇÃO	
Áreas a evacuar	⊗ AEP01 – Até 225 m relativamente à zona do sinistro – Hot Zone
Informação a disponibilizar à população Método: Rádios locais, megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local	⊗ AEP01 – Hot Zone: • As zonas potencialmente afectadas • Os itinerários de evacuação • Os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo • No percurso devem afastar-se de superfícies vidradas e infra-estruturas elevadas e aguardar novas instruções ⊗ Warm Zone (Entre 225 m e 725 m): • As zonas potencialmente afectadas • Devem permanecer dentro dos edifícios, afastando-se de superfícies vidradas
Pontos Nevralgicos (contactar no sentido de activarem o seu Plano de Emergência Interno e procederem à sua evacuação)	⊗ Ver a listagem de contactos na Secção III ⊗ Localização em carta na Secção II – Capítulo 4.2.5, com: • Industrias • Estabelecimentos Comerciais
Pontos de Reunião (local onde para onde se desloca a população afectada pelos seus próprios meios)	⊗ Ver localização em carta na Secção II – Capítulo 4.2.5: • PR_01: Estacionamento Toyota Salvador Caetano • PR_02: Estacionamento Lidl
Zonas de Concentração Local/Abrigos Temporários	⊗ Ver localização e contactos em carta. ⊗ Definidos pela CMPC de acordo com a quantidade de pessoas desalojadas.
CENÁRIO 2 – ACIDENTE COM RESERVATÓRIO DE 50 M ³	
EVACUAÇÃO	
Áreas a evacuar	⊗ AEP01 – Até 195 m – Hot Zone
Informação a disponibilizar à população Método: Rádios locais, megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local	⊗ AEP01 – Hot Zone: • As zonas potencialmente afectadas • Os itinerários de evacuação • Os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo • No percurso devem afastar-se de superfícies vidradas e infra-estruturas elevadas e aguardar novas instruções ⊗ Warm Zone (Entre 195 m e 640 m): • As zonas potencialmente afectadas • Devem permanecer dentro dos edifícios, afastando-se de superfícies vidradas
Pontos Nevralgicos (contactar no sentido de activarem o seu Plano de Emergência Interno e procederem à sua evacuação)	⊗ Ver a listagem de contactos na Secção III ⊗ Localização em carta na Secção II – Capítulo 4.2.5, com: • Industrias • Estabelecimentos Comerciais
Pontos de Reunião (local onde para onde se desloca a população afectada pelos seus próprios meios)	⊗ Ver localização em carta na Secção II – Capítulo 4.2.5: • PR_01: Estacionamento Toyota Salvador Caetano • PR_02: Estacionamento Lidl
Zonas de Concentração Local/Abrigos	⊗ Ver localização e contactos em carta.

Temporários	Definidos pela CMPC de acordo com a quantidade de pessoas desalojadas.
CENÁRIO 3 – ACIDENTE COM RESERVATÓRIO DE 100 M³	
EVACUAÇÃO	
Áreas a evacuar	AEP01 – Até 245 m – Hot Zone
Informação a disponibilizar à população Método: Rádios locais, megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local	AEP01 – Hot Zone: - As zonas potencialmente afectadas - Os itinerários de evacuação - Os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo - No percurso devem afastar-se de superfícies vidradas e infra-estruturas elevadas e aguardar novas instruções Warm Zone (Entre 245 m e 820 m): - As zonas potencialmente afectadas - Devem permanecer dentro dos edifícios, afastando-se de superfícies vidradas
Pontos Nevralgicos (contactar no sentido de activarem o seu Plano de Emergência Interno e procederem à sua evacuação)	- Ver a listagem de contactos na Secção III - Localização em carta na Secção II – Capítulo 4.2.5, com: - Indústrias - Estabelecimentos Comerciais
Pontos de Reunião (local onde para onde se desloca a população afectada pelos seus próprios meios)	- Ver localização em carta na Secção II – Capítulo 4.2.5: - PR_01: Estacionamento Toyota Salvador Caetano - PR_02: Estacionamento Lidl
Zonas de Concentração Local/Abrigos Temporários	- Ver localização e contactos em carta. - Definidos pela CMPC de acordo com a quantidade de pessoas desalojadas.
CENÁRIO 4 – ACIDENTE NA OPERAÇÃO DE TRASFEGA	
EVACUAÇÃO	
Áreas a evacuar	AEP01 – Até 210 m – Hot Zone
Informação a disponibilizar à população Método: Rádios locais, megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local	AEP01 – Hot Zone: - As zonas potencialmente afectadas - Os itinerários de evacuação - Os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo - No percurso devem afastar-se de superfícies vidradas e infra-estruturas elevadas e aguardar novas instruções Warm Zone (Entre 210 m e 695 m): - As zonas potencialmente afectadas - Devem permanecer dentro dos edifícios, afastando-se de superfícies vidradas
Pontos Nevralgicos (contactar no sentido de activarem o seu Plano de Emergência Interno e procederem à sua evacuação)	- Ver a listagem de contactos na Secção III - Localização em carta na Secção II – Capítulo 4.2.5, com: - Indústrias - Estabelecimentos Comerciais
Pontos de Reunião (local onde para onde se desloca a população afectada pelos seus próprios meios)	- Ver localização em carta na Secção II – Capítulo 4.2.5: - PR_01: Estacionamento Toyota Salvador Caetano - PR_02: Estacionamento Lidl

Zonas de Concentração Local/Abrigos Temporários	- Ver localização e contactos em carta. - Definidos pela CMPC de acordo com a quantidade de pessoas desalojadas.
CENÁRIO 5 – RUPTURA NUMA LINHA DE LÍQUIDO	
EVACUAÇÃO	
Áreas a evacuar	AEP01 – Até 170 m – Hot Zone
Informação a disponibilizar à população Método: Rádios locais, megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local	AEP01 – Hot Zone: - As zonas potencialmente afectadas - Os itinerários de evacuação - Os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo - No percurso devem afastar-se de superfícies vidradas e infra-estruturas elevadas e aguardar novas instruções Warm Zone (Entre 170 m e 550 m): - As zonas potencialmente afectadas - Devem permanecer dentro dos edifícios, afastando-se de superfícies vidradas
Pontos Nevralgicos (contactar no sentido de activarem o seu Plano de Emergência Interno e procederem à sua evacuação)	- Ver a listagem de contactos na Secção III - Localização em carta na Secção II – Capítulo 4.2.5, com: - Indústrias - Estabelecimentos Comerciais
Pontos de Reunião (local onde para onde se desloca a população afectada pelos seus próprios meios)	- Ver localização em carta na Secção II – Capítulo 4.2.5: - PR_01: Estacionamento Toyota Salvador Caetano - PR_02: Estacionamento Lidl
Zonas de Concentração Local/Abrigos Temporários	- Ver localização e contactos em carta. - Definidos pela CMPC de acordo com a quantidade de pessoas desalojadas.

Instruções Específicas

- A evacuação do interior das instalações da Tutigás é assegurada pelo operador, estando definido o Ponto de Reunião junto ao acesso exterior da mesma.
- A evacuação do exterior da instalação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo Director do PMEPCO em articulação com a CMPC.
- A orientação da evacuação para os Pontos de Reunião e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança.
- As forças de segurança apoiam-se no Corpo de Bombeiros de Ovar e Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz e no SMPC.
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego.
- Elaborar, com urgência máxima, um plano de evacuação do qual deverá constar a zona a evacuar, o tempo dentro do qual a evacuação deve estar terminada, a estimativa do número de deslocados, o método de aviso à população, disponibilizar transporte dos Pontos de Reunião para as ZCL's, definir as instalações a serem usadas como ZCL (locais

para acolhimento da população) e as vias através das quais a população deverá ser direccionada (IPE).

- A definição das ZCL a usar será efectuada pela CMPC, tendo por base as instalações que se encontram disponíveis operacionalmente para acolher a população deslocada e que melhor cumprem os requisitos necessários para garantir o seu bem-estar.
- Fazer chegar ao local reboques para remover eventuais viaturas que se encontrem a obstruir os itinerários a recorrer na evacuação.
- Proceder de imediato à constituição de um perímetro de segurança através do corte de trânsito e ao desimpedimento de vias que se encontrem obstruídas por viaturas (fazer imediatamente à chegada ao local o levantamento dos acessos que apresentam constrangimentos).
- Informar a população da necessidade de evacuação recorrendo a megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local.
- Desencadear as operações de evacuação mantendo permanentemente actualizado o registo das habitações/ruas evacuadas.
- Alertar a população para a necessidade de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos.
- Disponibilizar meios de transporte para a população que não possua transporte próprio. As forças de segurança poderão solicitar apoio à CMPC. Caso as entidades que compõem a CMPC não possua viaturas adequadas ou em número suficiente, a CMO procede ao aluguer de viaturas de transporte recorrendo aos meios identificados no PMEPCO.
- Garantir o esforço de remoção e salvaguarda de alguns bens pessoais da população evacuada cujas habitações se encontram em maior risco.
- Deverá, na medida do possível, reduzir-se ao mínimo o número de ZCL de modo a evitar a replicação de emergências em pequena escala (transportes e dispositivos logísticos). Por outro lado, em situações de acidente grave ou catástrofe que envolvam evacuações de grande escala, a capacidade de pequenos núcleos de realojamento ficarão esgotadas, pelo que a melhor opção poderá passar pela criação de campos de deslocados. Estas infra-estruturas, uma vez operacionalizadas, dispõem de capacidade para fornecer alimentos, agasalhos e condições de higiene para um elevado número de deslocados.
- Acompanhar e escoltar a população ao longo do percurso de forma a garantir a manutenção da ordem na movimentação. Caso se considere necessário, deverão instalar-se Postos de Controlo de Tráfego (PCT) por parte das forças de segurança ou Forças Armadas em caso de reforço, para que a zona afectada seja evacuada mais rapidamente.
- Acompanhar e orientar a população que se desloque através de viaturas próprias para as ZCL (a utilização de viaturas próprias deverá ser restringida uma vez que dificultará o controlo do tráfego no Teatro de Operações e nos itinerários de evacuação).
- Indicar à população que possua viaturas próprias se o local para onde se pretendem dirigir (habitação de familiares ou amigos) poderá ser alcançado em segurança (e através de que vias), ou se será mais prudente dirigirem-se para uma ZCL.

- Fazer chegar à zona a evacuar, como medida de precaução, uma equipa de emergência médica para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população (possibilidade de atropelamentos devido ao pânico gerado).
- Proceder à desobstrução dos acessos à população a evacuar (caso existam).
- Coordenar o controlo de acessos à zona sinistrada.
- Garantir a comunicação em permanência com o Presidente da Câmara Municipal.
- Fazer chegar à zona a evacuar ou às ZCL's, equipas de identificação e de apoio a carências ou necessidades da população (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico) através do SMPC, Autoridade de Saúde do município, Santa Casa da Misericórdia, IPSS do concelho.
- Identificar os deslocados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico: Capítulo 4 - Secção III).
- Garantir a ligação permanente entre as ZCL, os abrigos temporários e o Gabinete de Apoio ao Presidente, de forma a facilitar a localização de pessoas e os contactos familiares.
- Organizar a lista de pessoal a contactar para garantir as necessidades básicas da população deslocada (alimentação, agasalhos e higiene). Ter em especial atenção a presença de crianças de colo, grávidas, deficientes e idosos.
- Determinar quais as organizações a contactar para prestarem auxílio no apoio à população deslocada (Santa Casa da Misericórdia ou Cruz Vermelha Portuguesa, por exemplo).
- Proceder à disponibilização de camas e/ou colchões.

3.6 ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

ENTIDADE COORDENADORA	Responsável - Forças de segurança: GNR e PSP de acordo com as suas áreas de intervenção Substituto - uma vez que estas acções envolverão necessariamente forças de segurança não se indica outra entidade em sua substituição
ENTIDADES INTERVENIENTES	GNR PSP Polícia Marítima
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Câmara Municipal de Ovar (SMPC) Empresas de segurança privada Forças Armadas Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Prioridades de Acção

- Garantir a manutenção ou restauração da ordem pública em situações de distúrbios, pânico e tensões internas.
- Controlar o acesso de pessoas e veículos ao Teatro de Operações.
- Controlar acessos nos itinerários de socorro.
- Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens.
- Garantir a segurança de infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (tais como instalações de agentes de protecção civil, unidades de saúde ou Zonas de Concentração Local e os abrigos temporários de população deslocada).
- Controlar e orientar o tráfego.
- Controlar o acesso a zonas sinistradas.

Segurança Pública

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança.
- As instalações sensíveis cuja segurança deverá ser assegurada pelas forças de segurança deverão ser a Câmara Municipal de Ovar, as instalações dos agentes de protecção civil (Centro de Saúde de Ovar, Hospital Dr. Francisco Zagalo, GNR, PSP, BVO e BVE) e outras que se considerem necessárias.
- As forças de segurança, para além de garantirem a segurança no(s) teatro(s) de operações, na deslocação das populações afectadas, nas Zonas de Concentração Local, nos locais de abrigo temporário e noutras instalações consideradas sensíveis, deverão ter previstas acções de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública).
- A distribuição dos meios disponíveis nas forças de segurança do concelho pelas diferentes áreas de intervenção, deverá ser comunicada à CMPC, de modo a que esta possa definir eventuais estratégias de supressão de carências (recurso a equipas de segurança privada, por exemplo).
- As forças de segurança deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras actividades criminosas.
- As zonas contendo instalações comerciais ou industriais consideradas críticas deverão ser alvo de patrulhamento sempre que os meios do dispositivo operacional assim o permitam, sendo útil considerar o recurso a empresas privadas da especialidade.
- As forças de segurança poderão recorrer ao auxílio de empresas privadas de segurança para acções de protecção a instalações e infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil. As empresas privadas de segurança poderão igualmente apoiar as acções de patrulhamento de zonas comerciais e zonas sinistradas (efeito dissuasor). Os elementos (vigilantes) de empresas de segurança privada deverão encontrar-se devidamente identificados e em permanente ligação com as forças de segurança.

- As forças de segurança deverão apoiar as acções de outros agentes de protecção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal.
- As forças de segurança poderão pedir auxílio a outras entidades (como elementos do SMPC, por exemplo), para os auxiliarem em tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para ZCL.
- As forças de segurança controlam os acessos aos itinerários de socorro.
- As forças de segurança deverão proceder à desobstrução das vias de socorro que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas.
- As forças de segurança colaboram no aviso às populações coordenando-se com a CMPC e recorrendo a megafones e a acções presenciais.
- As forças de segurança colaboram em acções de identificação de cadáveres, em articulação com o Ministério Público e Instituto de Medicina Legal.
- As forças de segurança deverão ainda impedir agressões ambientais.

Execução dos Perímetros de Segurança (teatro de operações)

- O controlo do acesso às zonas de sinistro deverá ser efectuado apenas por uma entidade, ou seja, a cada zona sinistrada onde decorram acções de emergência, os acessos deverão preferencialmente ser controlados apenas por uma das forças de segurança do concelho (PSP ou GNR).
- Os teatros de operações serão vedados recorrendo, na medida do possível e onde se considerar pertinente, a barreiras físicas, com controlo de acessos por parte das forças de segurança territorialmente competentes. Recorrer-se-á igualmente a patrulhamento dos teatros de operações e condicionamento do trânsito local.
- Os elementos das forças de segurança permitem o acesso ao teatro de operações de viaturas de emergência e de protecção civil (ANPC e SMPC).
- As forças de segurança garantem a segurança das pessoas e bens das zonas afectadas.
- As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao Teatro de Operações por parte de órgãos de comunicação social.

3.7 ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

3.7.1 Serviço Médico e Transporte de Vítimas

ENTIDADE COORDENADORA	Responsável – INEM Substituto – Autoridade de saúde concelhia
ENTIDADES INTERVENIENTES	INEM Autoridade de Saúde do município Centro de Saúde de Ovar Hospital Dr. Francisco Zagalo Hospital São Sebastião (Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga) Hospital Infante D. Pedro – Aveiro.
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz Cruz Vermelha Portuguesa – Delegações de Ovar e de Aveiro Forças Armadas

Prioridades de Acção

→ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde.

→ Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados (PMA) onde se processarão as acções de triagem secundária.

Os PMA's deverão ser instalados na cold zone, em locais de fácil acesso, servidos primordialmente pelos itinerários primários de evacuação.

Encontram-se definidos os seguintes locais possíveis para instalação de PMA's:

- PMA_01 – Estacionamento pertencente à Danceteria Semáforo
- PMA_02 – Interior do perímetro fabril à Toyota Salvador Caetano
- PMA_03 – Interior do perímetro fabril da Cavan, SA
- PMA_04 – Estacionamento pertencente ao Cash&Carry Malaquias

Estes locais encontram-se identificados em plano na Secção II – Capítulo 4.2.5.

→ Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha.

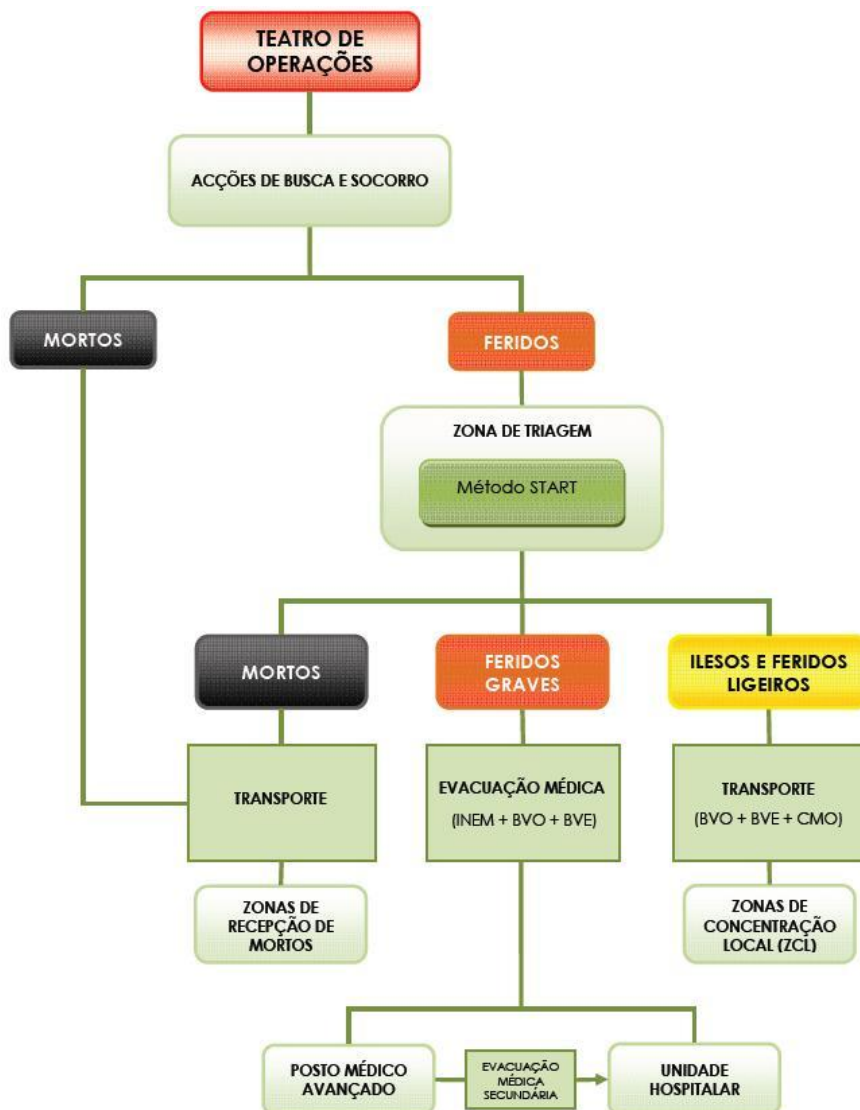
Os Hospitais de Campanha, á semelhança do que se passa para os PMA's deverão ser instalados na cold zone, em locais de fácil acesso, servidos primordialmente pelos itinerários primários de evacuação.

→ Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino.

→ Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro.

→ Organizar o fornecimento de recursos médicos.

Procedimentos de Evacuação Médica



Fonte: PMEPCO

Planeamento de Evacuação Médica

Para qualquer um dos cenários de acidentes graves passíveis de ocorrer nas instalações da Tutigás, a montagem das zonas de triagem e socorro ou Posto médico avançado será realizada na Cold Zone.

No capítulo 4 encontra-se a representação cartográfica das zonas pré-definidas, sendo a selecção a realizar pelo COS.

Para qualquer um dos cenários de acidentes graves passíveis de ocorrer nas instalações da Tutigás, a zona de recepção de vítimas mortais localizar-se-á na Cold Zone.

No capítulo 4 encontra-se a representação cartográfica das zonas pré-definidas, sendo a selecção a realizar pelo COS.

Instruções Específicas

- Nos teatros de operações são posicionados meios móveis do INEM para apoio imediato às acções de socorro.
- A triagem primária, realizada no local afectado pelo acidente grave ou catástrofe, é competência do INEM e Corpos de bombeiros envolvidos nas operações.
- O INEM presta os primeiros socorros às vítimas que se encontrem nas zonas afectadas pelo acidente grave ou catástrofe.
- O INEM determina os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves.
- Caso o INEM verifique a necessidade de se activar uma zona de triagem, deverá ter em consideração os meios disponíveis no concelho, articulando-se para tal com a Autoridade de Saúde do município. Ter em consideração a possibilidade de utilizar o Centro de Saúde como zona de triagem.
- A localização das zonas de triagem é feita pelo INEM apoiando-se nas restantes entidades de saúde do concelho, devendo encontrar-se tão perto quanto possível das zonas mais afectadas, respeitando as necessárias distâncias de segurança.
- As forças de segurança do concelho controlam o acesso e garantem a segurança dos postos de triagem.
- A triagem multi-vítimas deverá basear-se na metodologia START sempre que a zona afectada apresente um número muito elevado de vítimas (superior a 25).
- As Forças Armadas colaboram, na medida das suas disponibilidades, na prestação de cuidados de saúde de emergência.
- O INEM, apoiando-se nas unidades de saúde locais, deverá garantir o registo das vítimas desde o teatro de operações, passando pelas eventuais zonas de triagem até às unidades hospitalares.
- A autoridade de saúde, em articulação com o INEM, centro de saúde de Ovar e Hospital Dr. Francisco Zagalo (Hospital de referência), deverá Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes.
- As estruturas de saúde poderão recorrer a entidades de apoio como o Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar, o Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz, entre outros.
- O transporte de vítimas é coordenado pelo INEM, o qual recorre a meios próprios, podendo no entanto apoiar-se nos meios de outras entidades, nomeadamente: o Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar, o Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz (e corpos de bombeiros de concelhos vizinhos), as Forças Armadas, a Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Ovar e Aveiro) e Forças Armadas.
- O INEM deverá articular-se com o sistema nacional de protecção civil para accionar meios adicionais de apoio (essencialmente meios de acção médica e de transporte de vítimas), nomeadamente através do CDOS, a nível distrital, e através da CMPC a nível municipal.

- O transporte da população que apresente ferimentos ligeiros ou que se encontra ilesa é coordenado pela CMPC (transporte para as respectivas residências ou para Zonas de Concentração Local; ver procedimentos de evacuação).
- O INEM e as estruturas de saúde do concelho procedem ao registo dos sinistrados atendidos e mantêm-nos permanentemente actualizados. Esta informação deverá ser disponibilizada ao Director do PMEPCO.
- As necessidades básicas das pessoas que se encontram ao cuidado das estruturas de saúde (água, alimentação, cuidados sanitários, etc.) são responsabilidade das respectivas entidades. Estas poderão pedir apoio nesta matéria ao Director do PMEPCO.
- Caso mostre ser necessário, a Autoridade de Saúde do município, em articulação com a CMPC, deverão mobilizar as farmácias para apoio e auxílio às actividades de assistência médica.
- As entidades responsáveis pela prestação de cuidados médicos à população estabelecem e coordenam as acções que visem o controlo de doenças transmissíveis.
- A autoridade de saúde deverá recorrer aos meios disponíveis através da CMPC para difundir junto das populações, caso seja considerado necessário, recomendações de carácter sanitário (ver gestão da informação).

3.7.2 Apoio social

ENTIDADE COORDENADORA	Responsável - Serviço Municipal de Protecção Civil Substituto - em alternativa deverá assumir a coordenação destas acções o Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Aveiro
ENTIDADES INTERVENIENTES	Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Aveiro Câmara Municipal de Ovar (Departamento de Cultura e Desenvolvimento Social e Educativo)
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz Santa Casa da Misericórdia de Ovar Cruz Vermelha Portuguesa (Delegações de Ovar e Aveiro) Forças Armadas IPSS que actuam no concelho

Prioridades de Acção

- Assegurar a activação de ZCL e de abrigos temporários da população deslocada e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados.
- Garantir a segurança das Zonas de Concentração Local e dos abrigos temporários da população deslocada.
- Garantir a activação dos meios materiais e humanos necessários para o acolhimento da população deslocada.

- Garantir a recepção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a deslocados e vítimas.
- Manter actualizado o registo do número de pessoas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento.

Instruções Específicas

- As ZCL e os abrigos temporários activados pela CMPC constituem os locais onde se procede ao apoio da população afectada.
- A GNR garante a segurança da população presente nas ZCL ou nos abrigos temporários.
- A primeira acção a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCL ou num abrigo temporário é o registo, o qual deverá ser efectuado recorrendo ao modelo de registo de deslocados presente no capítulo 4 - Secção III.
- A CMO, recorrendo a entidades de apoio, assegura a recepção, atendimento e encaminhamento da população deslocada (que tenha chegado a uma ZCL ou a um abrigo temporário por meios próprios ou através de meios disponibilizados pela CMPC).
- Cabe à CMPC mobilizar reservas alimentares e garantir a recepção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, instalações sanitárias e medicamentos) que sejam entregues nas Zonas de Concentração Local ou nos abrigos temporários.
- As Forças Armadas, IPSS e organizações não governamentais apoiam, na medida das suas disponibilidades, as acções de apoio à população afectada.
- O Gabinete de Apoio ao Presidente da CMO coordena-se com o SMPC e com os elementos responsáveis pelas ZCL e abrigos temporários, de modo a ter acesso à lista de pessoas presente naqueles locais.
- O Gabinete de Apoio ao Presidente da CMO gere uma linha de apoio ao município, prestando informação de natureza diversa (localização da população deslocada, informação sobre o decorrer das operações de emergência, onde a população se deverá dirigir para pedir apoio, procedimentos a adoptar, locais de entrega de donativos, etc.).
- Deverão ser constituídos locais de recepção de donativos, sendo estes posteriormente distribuídos pelas ZCL e pelos abrigos temporários pelos elementos da bolsa de voluntariado.

3.7.3 Apoio psicológico

ENTIDADE COORDENADORA	Responsável (apoio imediato) – INEM Substituto (apoio imediato) – Câmara Municipal de Ovar Responsável (apoio de continuidade) - Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Aveiro Substituto (apoio de continuidade) - Câmara Municipal de Ovar
---	---

ENTIDADES INTERVENIENTES	INEM Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Aveiro Câmara Municipal de Ovar Hospital Dr. Francisco Zagalo Hospital São Sebastião (Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga) Hospital Infante D. Pedro – Aveiro.
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Santa Casa da Misericórdia de Ovar Centro de Saúde de Ovar Cruz Vermelha Portuguesa – Delegações de Ovar e Aveiro Párocos e representantes de outras religiões IPSS que actuam no concelho

Prioridades de Acção

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas e seus familiares.
- Assegurar o apoio psicológico aos agentes de protecção civil e dos organismos e entidades de apoio que intervieram nas operações de emergência.
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCL e nos abrigos temporários.
- Em caso de necessidade accionar zonas de acolhimento dedicadas em exclusivo a prestar apoio psicológico a vítimas.

Instruções Específicas

- O INEM é a entidade responsável por prestar o apoio psicológico imediato às vítimas, apoiando-se posteriormente no Instituto de Segurança Social para prestar apoio psicológico nas ZCL e nos abrigos temporários. O apoio psicológico de continuidade é responsabilidade do Instituto de Segurança Social.
- O apoio psicológico às vítimas e seus familiares, assim como aos familiares das vítimas mortais aquando da entrega de cadáveres, será realizado nas ZCL e nos abrigos temporários ou em instalações próprias activadas para o efeito.
- O apoio psicológico aos agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas acções de emergência é responsabilidade primária das respectivas entidades. Em caso de insuficiência, ou ausência de meios de apoio, este será garantido por psicólogos disponibilizados pelo Instituto de Segurança Social em instalações apropriadas para o efeito.
- As acções de apoio psicológico para os agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações de emergência serão efectuadas após controlada a situação de emergência.
- Os agentes de protecção civil e os organismos e entidades que disponham de psicólogos disponíveis para apoiar o INEM deverão indicá-lo.
- O apoio psicológico de continuidade a realizar principalmente nas Zonas de Concentração Local e nos abrigos temporários, é coordenado pelo Instituto de

Segurança Social, podendo este ser apoiado por psicólogos da Câmara Municipal, Santa Casa da Misericórdia de Ovar, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Ovar e Aveiro) e IPSS que actuam no concelho. O apoio prolonga-se pela fase de reabilitação (pós-emergência).

- Os párocos e representantes de outras religiões apoiam as acções de apoio psicológico coordenadas pelo INEM e Instituto de Segurança Social.
- Deverá estar prevista a actuação de psicólogos ao serviço do INEM ou Instituto de Segurança Social nos principais locais de culto do concelho para apoiar familiares das vítimas.

3.8 ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO

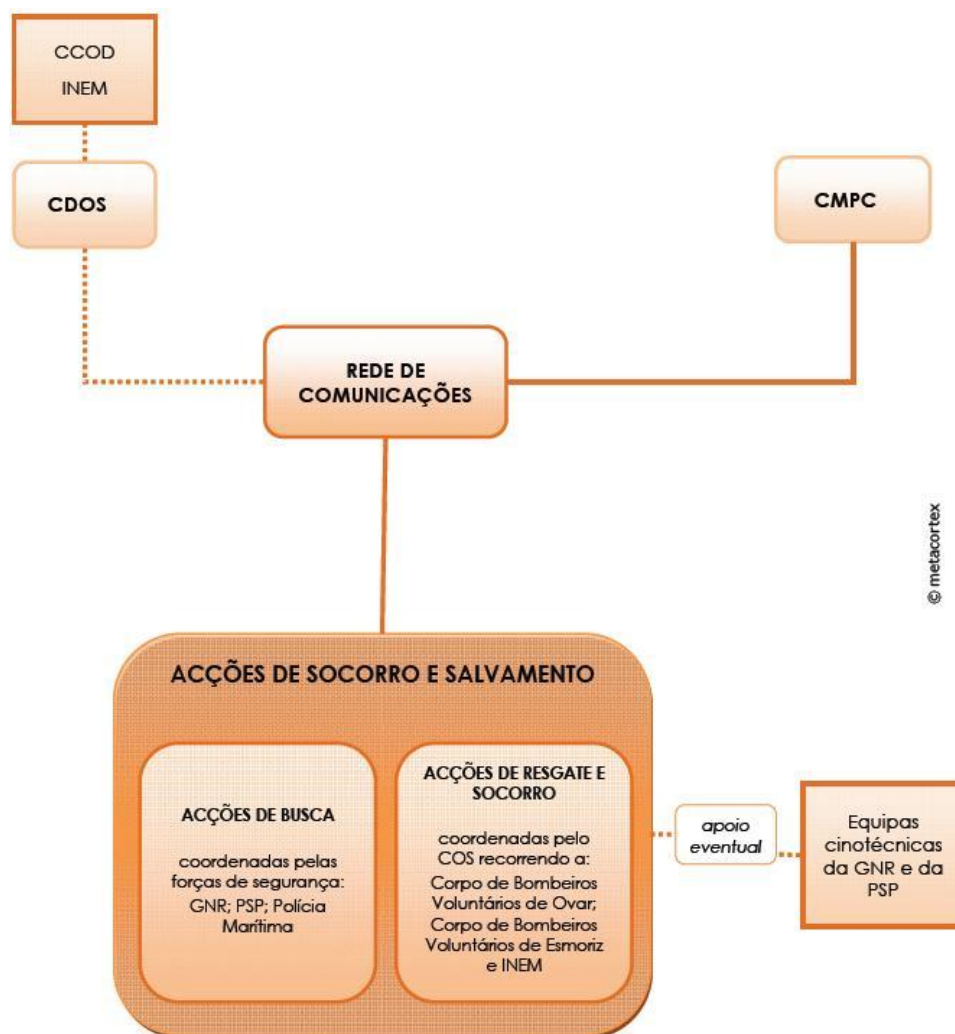
ENTIDADE COORDENADORA	BUSCA	Responsável - GNR e PSP nas respectivas áreas de intervenção Substituto - esta actividade terá sempre que ser efectuada por uma força de segurança pelo que não se indica entidade substituta
	SOCORRO E SALVAMENTO	Responsável – INEM Substituto - caso o INEM não possa por algum motivo deslocar-se para o terreno assume a coordenação das operações de socorro e salvamento a Autoridade de Saúde do município
ENTIDADES INTERVENIENTES		Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz GNR PSP INEM
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL		Câmara Municipal de Ovar (SMPC e Departamento de Serviços Operativos) Forças Armadas Hospital Dr. Francisco Zagalo Hospital São Sebastião (Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga) Hospital Infante D. Pedro – Aveiro INAC CDOS de Aveiro GAUF

Prioridades de Acção

- Definir as áreas afectadas onde deverão ser desencadeadas acções de busca e salvamento, tendo em conta as informações disponíveis quanto ao potencial de vítimas e de sobreviventes.
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da acção concertada entre as entidades intervenientes nas acções de busca, socorro e salvamento.
- Assegurar a coordenação das operações de desencarceramento de vítimas.
- Assegurar as operações de socorro, assistência a feridos e evacuações médicas e da população deslocada.

- Proceder à extinção e/ou controle de incêndios decorrentes do acidente grave ou catástrofe, dando prioridade aos que poderão gerar um maior número de feridos.
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio.
- Colaborar na determinação de danos e perdas.
- Proceder à estabilização de edifícios (escoramento de estruturas, entre outros procedimentos), a demolições de emergência, à contenção de fugas e derrames e ao combate de incêndios.

Organização das entidades responsáveis pelas acções de Socorro e Salvamento



Fonte: PMEPCO

Instruções Específicas

- O chefe da primeira entidade que chegar ao local deverá, assumir o comando das operações e avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, extensão, número potencial de vítimas e meios de reforço necessários.
- A transferência de comando dar-se-á sempre que a natureza do evento exija a ampliação ou contracção da organização. Ou seja, a transferência de comando dar-se-á sempre que se verifique a necessidade de coordenar meios distritais através do CDOS, ou quando a situação se encontre controlada passando o comando do CDOS para o comandante de operações que se encontrava previamente no terreno, ou o comandante da primeira força local a chegar ao local do sinistro. De forma mais simplificada, poder-se-á dizer que o comando das operações mudará sempre que a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando se verifica a rotatividade normal de pessoas.
- Sempre que se verificar a mudança de comando deverá ser realizado um briefing ao próximo Comandante e informar todos os agentes de protecção civil intervenientes nas operações de emergência relativamente à mudança de comando efectuada.
- As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afectada.
- As acções de Socorro e Salvamento serão coordenadas pelo Comandante das Operações de Socorro, recorrendo aos corpos de bombeiros disponíveis e ao INEM (o qual, por sua vez, se deverá articular com as estruturas de saúde locais através da autoridade de saúde do concelho)
- No que respeita à prestação de cuidados médicos e transporte de vítimas aplica-se o definido para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.
- Os BV serão responsáveis pelas acções de combate a incêndios.
- Os BV são responsáveis pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS à CMPC).
- Os BV, caso solicitado pelo operador, podem colaborar nas acções de arrefecimento de tanques com líquidos combustíveis/inflamáveis, caso esteja a ocorrer um incêndio nas proximidades.
- A GNR e PSP recorrem a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível.
- As forças de segurança recorrem sempre necessário a entidades para apoio nas acções de busca, como Corpo de Bombeiros de Ovar, Corpo de Bombeiros de Esmoriz, as Forças Armadas, etc.
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades e caso o seu apoio tenha sido solicitado.
- As forças de segurança escoltam e acompanham as equipas da comunicação social que se encontrem no(s) teatro(s) de operações.
- O COS mantém-se permanentemente em contacto com o director do PMEPCO.
- O COS propõe à CMPC trabalhos de demolição ou de estabilização de infra-estruturas.

- As forças de segurança deslocam para a Zona de Concentração de Reserva do Teatro de Operações viaturas de reboque para se proceder ao rápido desimpedimento de vias, caso se verifique necessário. Em caso de necessidade as forças de segurança poderão pedir apoio nesta tarefa à CMPC.
- A CMO, coordenando-se com o(s) COS e sempre que tal faça sentido, deverá enviar de forma célere para a Zona de Concentração de Reserva do Teatro de Operações maquinaria pesada para auxiliar em eventuais acções de remoção de destroços.
- Os serviços técnicos da CMO divulgam ao(s) COS informação de carácter técnico útil para a definição de estratégias de intervenção no(s) teatro(s) de operações.

3.9 ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS

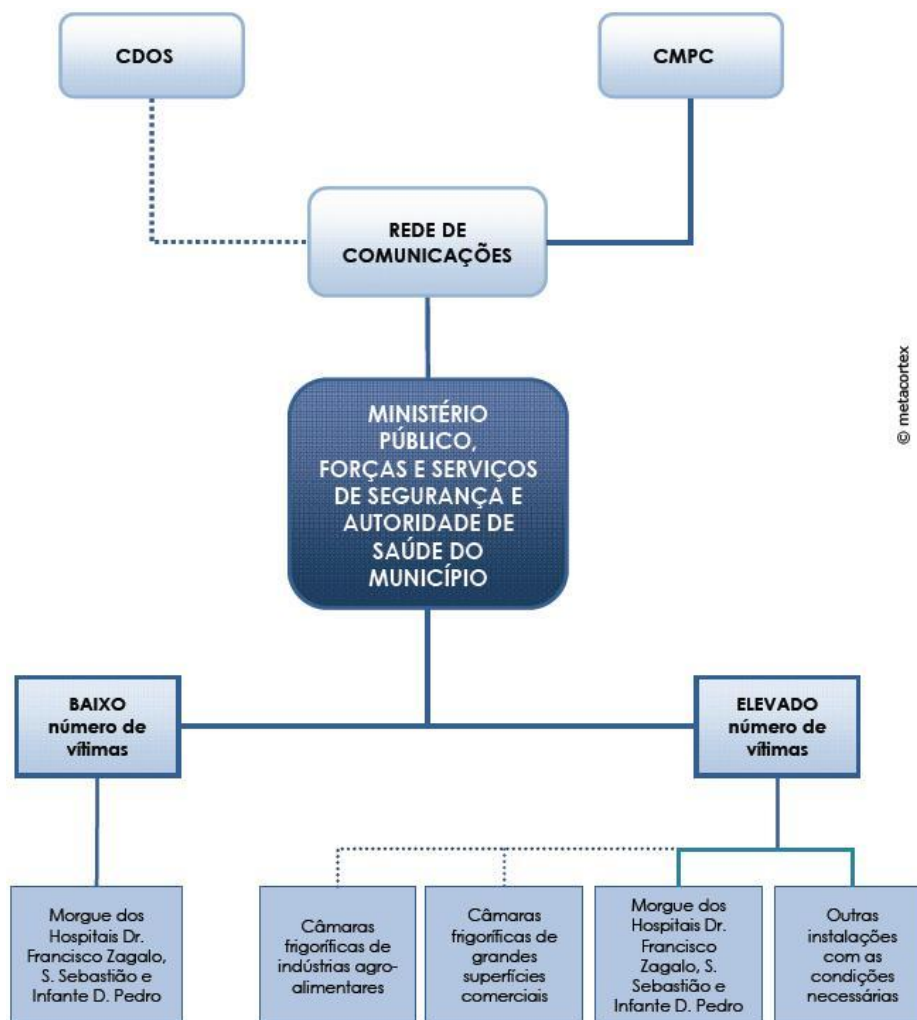
ENTIDADE COORDENADORA	Responsável - Ministério Público (em ligação permanente com o Instituto Nacional de Medicina Legal) Substituto - Em caso de extrema necessidade serão as forças de segurança presentes no concelho a assumir a coordenação desta tarefa – GNR e PSP de acordo com as respectivas áreas de intervenção
ENTIDADES INTERVENIENTES	GNR; PSP; Polícia Marítima Autoridade de Saúde do município Hospital Dr. Francisco Zagalo Hospital São Sebastião (Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga) Hospital Infante D. Pedro – Aveiro Instituto Nacional de Medicina Legal Polícia Judiciária Ministério Público.
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz Forças Armadas Aeródromo de Manobra n.º1 – Base Aérea de Maceda Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Instituto de Registos e Notariado - Ministério da Justiça.

Prioridades de Acção

- Assegurar o correcto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos pelas forças de segurança.
- Definir zonas de reunião de mortos.
- Garantir a eficiência das operações de recolha de informações que permitam proceder à identificação dos cadáveres.
- Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança.
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas.
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres.

→ Garantir uma correcta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Organização funcional dos serviços mortuários



Fonte: PMEPCO

Instruções Específicas

- As ações de mortuária exigem a presença de elementos das forças de segurança e de um médico (o qual poderá ser designado pela Autoridade de Saúde do município).
- Os médicos envolvidos nas ações de mortuária verificam os óbitos dos corpos encontrados sem sinais de vida e procede à respectiva etiquetagem em colaboração com elementos da Polícia Judiciária ou, em alternativa, das forças de segurança presentes no local.
- A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspeccionados até uma zona de reunião de mortos, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo responsável pelas forças de segurança presentes no local.

- A autorização do Ministério Público para remoção de cadáveres é transmitida mediante a identificação do elemento policial da força de segurança presente no local, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.
- A remoção e transporte de cadáveres é promovida pelas forças de segurança disponíveis, apoiando-se nas viaturas disponíveis pelos corpos de bombeiros e outras entidades competentes para o efeito. Os cadáveres, ou partes de cadáveres, deverão encontrar-se devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados para o efeito, também estes devidamente etiquetados.
- As forças de segurança poderão recorrer ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar, ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz, ou às Forças Armadas para o transporte de cadáveres.
- Os cadáveres serão transportados para o Instituto Nacional de Medicina Legal em Aveiro para realização de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes do mesmo.
- Em caso de necessidade, poderão ser disponibilizadas instalações no concelho para realização das autópsias por parte do Instituto Nacional de Medicina Legal. Estes locais serão indicados pela Autoridade de Saúde do município (que se encontra em permanente ligação com a CMPC), analisados pelos elementos do Instituto Nacional de Medicina Legal e disponibilizados via CMPC.
- A CMPC é responsável por disponibilizar ao Instituto Nacional de Medicina Legal todos os meios por este solicitados, como iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia.
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios.
- A identificação das vítimas deverá ser imediatamente disponibilizada às forças de segurança do concelho as quais procederão ao cruzamento desta informação com a lista de desaparecidos.
- Caso as autópsias sejam realizadas em instalações do concelho (disponibilizadas pela CMPC), deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado para proceder ao registo de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
- Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira (ou assim se suspeite), será accionado o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Unidade de Cooperação Internacional da Polícia Judiciária para obtenção de dados para a identificação da mesma.
- Os cadáveres que se encontram em hospitais de campanha ou postos médicos avançados são encaminhados para zonas de recepção de mortos, desenvolvendo-se a partir daí os procedimentos já descritos.
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde, cujas causas de morte decorram de patologias anteriores ao evento que gerou a situação de emergência, adoptam-se os procedimentos habituais

de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, entrega-se o corpo à família.

- Em caso de necessidade, os cadáveres poderão ser conservados em frio ou mesmo inumados provisoriamente (se necessário em sepultura comum), assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até posterior inumação ou cremação.
- Caso seja necessário, dada a elevada quantidade de cadáveres, a entidade coordenadora identifica locais de reunião de mortos na Cold zone.
- A segurança das zonas ou instalações de recepção de mortos é assegurada pelas forças de segurança presentes no concelho.
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamentos serão supridos pela CMO através no Departamento de Serviços Operativos, de acordo com os meios disponíveis. Em caso de manifesta necessidade a CMO recorrerá a meios privados para a operacionalização destas acções.